INDICAÇÃO Nº. 215 /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova a criação de um programa ou ato similar municipal de orientação e capacitação de mães e pais de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

A Lei Federal que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Lei Federal n° 12.764/2012 – estabeleceu uma série de normas para a proteção e garantia dos direitos de tais pessoas.

É de amplo e notório conhecimento que pessoas com autismo necessitam de cuidados especiais, tais como, psicopedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais tecnicamente especializados. Também é indiscutível que necessitam de uma atenção especial do Poder Público para a promoção de sua inclusão social nas múltiplas atividades e serviços.

Por força da Lei Berenice Piana, as escolas têm o dever de fornecer acompanhamento especializado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Todavia, em que pese a basilar importância da atuação dos educadores escolares, a família desempenha o papel mais relevante nos cuidados com seus filhos diagnosticados com TEA. Diante disso, como não há previsão de que os pais e mães sejam familiarizados ou autodidatas no assunto, salutar o oferecimento da adequada orientação e capacitação para o desenvolvimento dos cuidados necessários com seus filhos diagnosticados com TEA.

Assim, não há dúvidas de que a presente indicação tem por finalidade precípua a concretização de direitos fundamentais de pessoas em situação de vulnerabilidade, trazendo uma atuação positiva do Poder Público municipal a fim de garantir a viabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico – inclusive no que se refere à prática dos atos estatais.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador